

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

26 DE SETEMBRO DE 2017



PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG ° FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 10:00 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que destacou a importância da actividade que foi realizada em todas as reuniões de Câmara, em que tiveram oportunidade de expressar diversos pontos de vista segundo um ambiente democrático que é salutar. Acrescentou que foi muito enriquecedora a experiência que teve com os colegas da Vereação e julgava que as populações beneficiaram com a sua acção, uma vez que o CDS-PP teve sempre o cuidado de discutir políticas. Referiu igualmente que saía com o sentimento de que cumpriu o dever, sem prejuízo de defender que o sistema eleitoral do poder local precisava de ser revisto. -----

VOTOS DE CONGRATULAÇÃO: - O Vereador José Albano Domingues apresentou um voto de congratulação pela nomeação do arcuense Sr. Juiz Henrique Luís de Brito de Araújo como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, que atingiu um patamar que merece o reconhecimento da Câmara, voto a que se associou a restante Vereação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de congratulação, desejando ao Juiz arcuense os maiores êxitos em termos de carreira profissional. -----

- Pelo Vereador Hélder Barros foi proposto um voto de congratulação ao Doutor Fernando Cabodeira, pelo seu doutoramento em Sociologia “Alto Minho: Horizonte 2040 prospectiva demográfica e social”, na Universidade do Minho, e que deu mais um passo para o seu crescimento humano e académico numa área tão importante como é a da demografia. Associou-se a este voto de congratulação a restante Vereação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de congratulação, não tendo participada o Vereador Fernando Cabodeira por ser parte interessada. -----

- O Vereador Fernando Cabodeira usou da palavra para elogiar o caminho trilhado por todas as forças políticas com assento na Câmara Municipal, referindo que se orgulhava de ter feito parte de uma Câmara que trabalhou em prol da sociedade arcuense, destacando que em quatro anos se deu um salto qualitativo e quantitativo em termos turísticos, fez-se a recuperação do património, aproveitaram-se os fundos comunitários para projetos essenciais, olhou-se para a acção social e para os desporto, e a maioria auscultou e não fez tábua rasa das propostas da oposição. -----

- A Presidência deu nota de que foi uma grande satisfação ter participado nesta equipa entendida por todos como tal, pois independentemente das questões partidárias antes de tudo esteve o trabalho em prol dos arcuenses. Acrescentou que a Câmara não fez tudo certo, mas fizeram o que na hora lhes pareceu ser o melhor pela terra e a Câmara funcionou sempre em bloco. A partir do momento em que se tomou uma decisão esta passou a pertencer ao órgão. -

Por último desejou que o próximo ato eleitoral contribua para o aprofundamento da democracia e que haja uma maior participação e envolvimento dos arcuenses, contribuindo assim também para uma melhoria da qualidade de vida no concelho. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 11 de setembro, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do mês corrente, que eram de € 3.789.429,55 de operações orçamentais, e de € 1.083.733,92 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez a solicitar a prorrogação do protocolo de Cooperação Técnico-Financeira celebrado em 11 de Agosto de 2011 por mais um ano. -----

Os Serviços informam que, em reunião de Câmara de 22 de agosto de 2016 foi

aprovada a renovação, por um ano, do Protocolo de Cooperação entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez (AHBVAV), no valor de sessenta mil euros anuais, a ser transferido em prestações mensais no valor de cinco mil euros. O término do Protocolo foi em 31 de julho de 2017. -----

O referido Protocolo tem como objetivo fundamental a concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre os outorgantes supracitados, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de meios financeiros que permitam a prossecução dos seus fins estatutariamente e legalmente previstos, com o intuito de servir a população em geral e, em particular a do concelho de Arcos de Valdevez. -----

O Vereador do Pelouro propõe a prorrogação do protocolo por mais um ano, já que se mantêm os pressupostos que levaram à assinatura do protocolo original. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de apoio financeiro, por um ano, no montante de € 60 000,00, nas mesmas condições do protocolo anterior, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em representação do Município.** -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO –
REQUALIFICAÇÃO DA EM 202-2 (ENTRE A PONTE E O CM 1295) - GONDORIZ: -**

Dos Serviços a informarem que a firma J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 90 dias (até 03/10/2017). -----

Suporta o seu pedido na necessidade de se aguardar aprovação por parte da EDP para iniciar os trabalhos de infraestruturas elétricas e na dificuldade no aprovisionamento de materiais (cubo) e mão de obra especializada (calceteiros). -----

Informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 07/03/2017; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/03/2017; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 18/06/2017); -----

- Não obstante os factos alegados pelo adjudicatário, verificou-se um atraso considerável nos trabalhos de construção de muro de suporte, condicionando a execução de infraestruturas e da plataforma da estrada, pelo que teria sido possível concluir a obra dentro do prazo estipulado. -----

Pelo exposto e porque entendem que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugerem o seguinte: -----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 90 dias, isto é, até 16 de setembro de 2017, sem direito a revisão de preços durante este período. -----

Ou, -----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 107 dias, isto é, até 3 de outubro de 2017, sem direito a revisão de preços durante este período. ----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

A Chefe de Divisão informa que, caso seja aceite a prorrogação graciosa, propõe que seja por 107 dias, isto é, até 3 de outubro de 2017, sem direito a revisão de preços durante este período. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a informarem que a firma Predilethes Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 45 dias. -----

Suporta o seu pedido na necessidade de se aguardar pela colocação de condutas de abastecimento de água por parte das Águas do Norte no CM1311-7 em Cendufe e da colocação de tubagem de gás por parte da Sonorgás no CM1306-3 em Guilhadeses e no CM1318 em Paçô. -----

Informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 02/05/2017; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 18/05/2017; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 18/08/2017); -----

- Confirma-se os factos alegados. -----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 45 dias, isto é, até 30 de setembro de 2017, devendo ser apresentado um plano de trabalhos ajustado, bem como o correspondente plano de pagamentos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 230/2017 - INFRAESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS NO PAÇO DE GIELA: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa PREDILETHES - Construções, Lda., pelo valor de 84.262,07 euros, com prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - CRIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA - VALORIZAR - REDES WI-FI: - Do Serviço de Auditoria e Controlo a informar que, atendendo ao fato de o Município se ter candidatado ao Programa VALORIZAR - Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi, programa da responsabilidade do Turismo de Portugal, I. P., e tendo sido comunicado, através de mail de 6 de setembro, a aprovação da candidatura do Município de Arcos de Valdevez (Processo 12216), vem solicitar a criação de uma conta bancária específica para uso do Programa VALORIZAR - Redes Wi-Fi, à semelhança do que aconteceu para outros programas como o POSEUR ou NORTE2020. -----

Tal pedido prende-se com as obrigações da Edilidade enquanto beneficiária de fundos comunitários, conforme o definido pelo regulamento do citado financiamento (Despacho normativo n.º 10/2016, de 28 de outubro de 2016). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da referida conta. -

PO 144/2015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIA DE PARADA AO LONGO DA EN 101: - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referida em epígrafe, no valor de -327,54€ (menos trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro centimos), valor a ser restituído ao Município. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

INFRAESTRUTURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS ECOPONTOS ENTERRADOS: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada

referida em epígrafe, adjudicada à empresa Carlos Florêncio – Estuques Projetados - Unipessoal, Lda., pelo valor de 9.900,00 euros, com prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES - AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa João Cerqueira Pereira, Lda., pelo valor de 20.364,85 euros, com prazo de execução de 90 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE CABREIRO (IGREJA): - Dos Serviços a informarem que a empresa Machado & Caldas Investments, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-09-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 09-09-2026 para elementos construtivos estruturais, 08-09-2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 09-09-2018 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 6.346.96 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 11-09-2017, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em assunto, sugerindo a homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 227/2017 - MUSEU DA ÁGUA AO AR LIVRE DO RIO VEZ - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA CONSERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO AMBIENTAL E ARQUITETÓNICO RIPÍCOLA: -

Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente Cândido José Rodrigues, S.A., pelo valor de 325.538,99 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Cândido José Rodrigues, S.A., pelo valor de 325.538,99 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

PF 317/2017 - AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR URBANO 100% ELÉTRICO: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente

WellGreen Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.500,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE REALOJAMENTO: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. Tarciso Manuel da Costa Rebelo, de 65 anos, residente na Rua Soares Pereira, 108, 2º Esqº, cujo agregado é composto pela esposa Rufina Pereira Rebelo de 66 anos e pelo pai Afonso Henriques da Silva de 85 anos, apresentou ao Município um pedido de realojamento em regime de arrendamento apoiado; -----

2. Analisado o pedido, verificaram: -----

a) que o requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura, não se verificando nenhuma das situações de impedimento, no acesso à habitação social, constantes do artº 6º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei 32/2106 de 24 de agosto; -----

b) que, o requerente se enquadra no regime excecional de realojamento previsto no art.º 14º da referida Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei 32/2106 de 24 de agosto, dado que as condições de habitabilidade atuais representam perigo físico para alguns dos elementos do agregado, dadas as condições de saúde frágeis dos mesmos; -----

3. Propõem, -----

a) o realojamento deste agregado na Unidade Habitacional de Vila Fonche, entrada 16, R/Chão Dtº; -----

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 97,52€ (noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realojamento de acordo com a informação dos Serviços. -----

TRANSPORTES JARDINS INFÂNCIA 2017/2018 – PEDIDO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM O CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL BETÂNIA DO VEZ: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: -----

1. Com o início do ano letivo 2017/2018, o Município recebeu um pedido de transporte para duas crianças, residentes no lugar de Casal Senim, freguesia da Miranda, para o Jardim de Infância de Távora Sta. Maria, o qual, tem enquadramento no circuito transporte realizado pelo Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez; -----

2. Acontece que, no protocolo estabelecido com o referido Centro, apenas estava previsto transportar crianças residentes em Jolda Madalena, Jolda (S.Paio), Rio Cabrão, Padreiro (Salvador), e Cendufe; -----

3. Ora, para efetuar o transporte dos dois alunos residentes em Casal Senim, freguesia da Miranda, o Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez, terá de efetuar um desvio de 10km diários, o que acresce os custos previstos no Protocolo já estabelecido, em mais 8,40€; -----

4. Face ao exposto propõem: -----

a) um aditamento ao Protocolo estabelecido com o Centro Cultural Betânia do Vez, para realização do transporte dos alunos da educação pré-escolar, durante o ano letivo de 2017/2018, desde as freguesias de Miranda, Jolda Madalena, Jolda (S.Paio), Rio Cabrão, Padreiro (Salvador), e Cendufe, para o Jardim-de-infância da EB de Távora Sta. Maria pelo valor diário de 68,40€. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao protocolo estabelecido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E/OU IMT: - De Construções Val de Vez, Lda., com sede na Rua da Praça, na União das freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT, respeitante ao edifício sito na Rua da Valeta de Cima/Rua da Praça, nesta vila e concelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 524 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 363. -----

A Chefe de Divisão informa que o requerente proprietário do imóvel sito na Rua da Valeta de Cima, solicita que seja determinado o nível de conservação do imóvel, para efeitos do disposto no art.º 14.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação) e art.º 71.º do Estatuto de Benefícios Fiscais. Considerando avaliação do estado de conservação do imóvel efetuada pelo técnico do Município - Carlos Alberto Pereira Gomes Machado, considera que deverá ser submetida à Câmara Municipal para atribuição do estado de conservação do imóvel de "Péssimo", nível 1, de acordo com a avaliação efetuada pelo técnico. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do estado de conservação do imóvel de "Péssimo", nível 1, de acordo com a avaliação efetuada pelos Serviços. -----

PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE RELATIVAMENTE A EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL: - De Pedro Torres Almeida, residente na Rua de Haia, Senhora da Hora, a solicitar emissão de declaração respeitante ao empreendimento de turismo rural, sito no lugar de Outeiro, da freguesia de Oliveira, correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 297. ---

A Chefe de Divisão informa que o requerente vem solicitar, no âmbito do pedido de utilização de área integrado n RAN, que a Câmara Municipal emita declaração de interesse relativamente ao empreendimento de turismo rural, bem como declaração de compatibilização da referida pretensão com o RPDM. -----

Assim e considerando a informação técnica entende que deverá ser declarado que a pretensão tem enquadramento, no que concerne ao solo integrado em RAN, no disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 23.º do RPDM, estando, contudo, o licenciamento/admissão de comunicação prévia sujeito a parecer prévio das entidades externas, bem como ao regime jurídico de empreendimentos turísticos, regime jurídico de defesa da floresta contra incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho e demais legislação e regulamentação aplicável. --

Relativamente à declaração de interesse, por parte da Câmara Municipal, do empreendimento turístico, apesar de não ser referenciado o enquadramento legal do pedido, entende que deverá, o citado Órgão Municipal, nos termos do disposto na al.1) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 14 de Setembro e suas alterações, pronunciar-se quanto ao interesse para o concelho da proposta de empreendimento de turístico apresentado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar interesse para turismo relativamente ao empreendimento de turismo rural, bem como de compatibilização da referida pretensão com o RPDM, de acordo com a informação dos Serviços. -----

IMÓVEL DEGRADADO: - De Fernando Lourenço Moreira, residente no lugar de Beleiral, da freguesia da Gavieira, neste concelho, a denunciar a existência de um imóvel degradado, em perigo de derrocada, sito no mesmo lugar e freguesia, pertencente a Manuel

Sousa Fernandes. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços de fiscalização sobre o estado do imóvel, entende que por forma a garantir a segurança de pessoas e bens, deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, determinar a realização de uma vistoria ao local. -----

Deverão de imediato os serviços de proteção civil, proceder aos trabalhos necessários para garantir a segurança de pessoas e bens, no espaço público que confina com o imóvel. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a realização de vistoria ao imóvel**, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, bem como designar os peritos e aprovar os quesitos a que os mesmos deverão responder. -----

EXPEDIENTE: - **Da Autoridade Nacional de Proteção Civil** a informar que Distrito de Viana do Castelo contará com um reforço de dispositivo de combate a incêndios.

Este reforço é constituído por Equipas oriundas do Distrito de Lisboa e permite potenciar a capacidade de ataque inicial, com o objetivo principal de reduzir a possibilidade de Grandes Incêndios Florestais nas respetivas áreas de atuação e secundariamente o apoio a todo o Distrito. -----

As Equipas de Reforço englobam um total de 42 Bombeiros e 14 veículos próprios, formando 3 Brigadas, sendo cada uma delas constituída por 2 VFCl, 1 VTT e 1 VCOT. -----

Conforme deliberado em Reunião da CIM Alto Minho do passado dia 21 de março de 2017, as autarquias comprometeram-se a assumir o encargo financeiro com a logística alimentar (pequeno almoço, almoço e jantar) destes Bombeiros, pelo que a articulação deveria ser diretamente entre as AHBVV e as respetivas Autarquias. Os valores de referência poderão ser os disponíveis na Diretiva Financeira 2017, ou outros que entenderem por bem, desde que devidamente acordado. -----

O Serviço de Proteção Civil informa que, em reunião da CIM Alto Minho de 21.03.2017, foi apresentada a proposta do CDOS Viana do Castelo, relativamente ao reforço de operacionais, provenientes de corporações de bombeiros do distrito de Lisboa, considerando o baixo número de operacionais existentes no distrito de Viana do Castelo e o elevado número de ocorrências de incêndios florestais. -----

O número de operacionais a reforçar cada corporação de bombeiros, foi solicitado pelo CDOS aos comandantes de cada CB do distrito. Neste sentido nem todos os comandantes solicitaram reforço. No caso de Arcos de Valdevez, e de acordo com o definido pelo Comandante Filipe Guimarães, o número de bombeiros a recrutar, atendendo ao dispositivo local seria de 10 elementos. -----

Foi solicitado pelo CDOS o pagamento, por parte das Câmaras Municipais da alimentação dos operacionais, por um período de 3 meses (julho, agosto e setembro), o que daria cerca de 12 e 15 euros diário/elemento, contudo seria posteriormente articulado ente as referidas entidades e as Associações Humanitárias. -----

Mais informa que, na referida reunião, os Presidentes/Vereadores presentes assumiram a intenção de cooperar com a proposta apresentada. -----

Neste sentido e, considerando o número de operacionais empenhados nos meses de julho, agosto e setembro, estima-se que o valor, em termos de logística seja de 10465,00 euros, considerando um valor diário por operacional de 16,00 euros, nomeadamente: -----

1JUL a 21JUL - 5 operacionais. -----

22 JUL - 10 operacionais (apenas ao jantar). -----

23JUL a 31 JUL - 10 operacionais. -----

Mês de agosto - 5 operacionais. -----

Mês de setembro - 10 operacionais. -----

Todavia, este valor pode sofrer descida, considerando que, a logística destes operacionais quando empenhados em missão de combate aos incêndios florestais é assumida pela ANPC. -----

Valor relativo ao mês de julho - 2.635,00 euros; -----

Valor relativo ao mês de agosto - 990,00 euros. -----

O Vereador do Pelouro solicita autorização para efetuar pagamento, pois faz parte da vinda de bombeiros de outras cooperações para estarem a tempo inteiro na época de incêndios e acordado entre o CODIS e a CIM em reunião de Presidentes de Câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a referida despesa, de acordo com a presente informação. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DE TALHO NO MERCADO MUNICIPAL: - Do Jurista do Município, Dr. Manuel Gonçalves, a enviar parecer relativamente ao pedido de indemnização apresentado pelo senhor Alfredo Vidal Brito do Lago, pelo encerramento temporário do talho de que é titular de exploração, no Mercado Municipal. -----

Os Serviços informam que o talho encerrou temporariamente a sua atividade no mês de fevereiro e reiniciaria no dia 15 de julho, sendo o total dos valores solicitados (1.928,00 euros por mês), durante cinco meses e meio, no valor de 8.676,00 euros. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição ao requerente de uma indemnização pelos prejuízos causados do montante de € 7.500,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição ao requerente de uma indemnização pelos prejuízos causados, no montante de € 7 500,00 de acordo com a presente informação. -----

TRESPASSE DA BANCA Nº 20 NO MERCADO MUNICIPAL: - De Fernando Galvão, titular da banca nº20 do Mercado Municipal, a solicitar autorização para efetuar o trespasse. -----

Os Serviços informam que, nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse. -----

Relativamente ao presente pedido informam que a referida banca foi adjudicada pelo valor de 14.000 escudos, em outubro de 1987 e o requerente pretende trespasá-la pela importância de 1000 euros. -----

Tendo em conta que o espaço foi adquirido pelo valor de 69.83 euros (14.000 escudos) e o trespasse proposto é de 1000 euros, o lucro será de 930,17 euros. -----

Assim, caso a CM opte por receber 50% do lucro do trespasse, o valor será de 465,09 euros. -----

O Vereador do Pelouro informa que concorda com o trespasse. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse requerido, nos termos do nº 6 do artigo 8º do regulamento do Mercado Municipal, mediante o recebimento de 50% do lucro do trespasse, de acordo com a informação dos Serviços. ---

HASTA PÚBLICA DE UM NOVO ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a remeterem ao auto de arrematação em hasta pública para a atribuição de um espaço comercial que se encontrava disponível, loja destinada à venda de produtos hortícolas, com a área de 20,42 m2, no piso 1 do Mercado Municipal, pelo qual se

verifica que ofereceu o maior lance a firma José Manuel Pereira Dias, Unipessoal, Lda, de Arcos de Valdevez, com o valor de € 10.380,00, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de arrematação e proceder á adjudicação do direito de ocupação do referido espaço ao licitante e pelo valor da licitação. Mais foi deliberado notificar o adjudicatário para proceder ao pagamento dos restantes 75% do valor da licitação. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 234/2017 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARQUES INFANTIS ESCOLARES (GIELA E TÁVORA): - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa CONCRETOS VEZ – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 11.570,00 euros, com prazo de execução de 20 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO SOAJÓ: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa CONCRETOS VEZ – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PORTA DO MEZIO - ARRANJOS EXTERIORES - PARQUES TEMÁTICOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Artur da Silva Ribeiro, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 04-01-2012. -----

O prazo de garantia da obra termina em 04-01-2017 e 04-01-2022. -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 38.036,23 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14-07-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que entende-se que não estão reunidas as condições para se proceder à liberação da caução da empreitada, devendo o adjudicatário no prazo de 60 dias mandar executar os trabalhos de reparação à sua custa, sob pena de o Município ter que recorrer para o efeito, à caução prestada. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto, não liberação da caução e notificação ao empreiteiro para correção dos defeitos, no prazo de 60 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como não autorizar a liberação de caução, e notificação ao empreiteiro para correção dos defeitos, no prazo de 60 dias, de acordo com informação dos Serviços. -----

PO 192/2016 - LIGAÇÃO ENTRE O IC 28 E O PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - TROÇO A (ENTRADA SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO): -

Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 586.934,48 euros, com prazo de execução de 180 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

Soares, que a elaborei.-----

João A. Soares